

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO DEMANDANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 33.338.353/0001-55                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de películas de controle solar automotivas e arquitetônicas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, deslocamento e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Renata Pereira de Sousa Oliveira – Secretária Municipal de Educação<br>Contato: (63) 3456-1232<br>educacao@augustinopolis.to.gov.br                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| O Município não possui Plano de Contratação Anual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação e as instituições a ela vinculadas possuem edificações e frota de veículos utilizados diariamente no desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas, de transporte escolar e demais ações relacionadas à prestação dos serviços educacionais.

As edificações escolares e administrativas possuem portas, janelas e outras superfícies envidraçadas que ficam expostas à incidência direta da radiação solar, podendo ocasionar elevação da temperatura interna, desconforto aos alunos, professores, servidores e demais usuários, além de contribuir para o desgaste de determinados ambientes e elementos internos.

Da mesma forma, os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo **veículos de passeio, camionetes/pick-ups, Vans, micro-ônibus e máquinas/veículos especiais**, estão sujeitos à incidência direta de radiação solar, sendo necessária, conforme a demanda, a aplicação ou substituição de películas de controle solar.



Nesse contexto, a contratação visa proporcionar melhores condições de conforto térmico nas instalações educacionais e nos veículos utilizados pela Secretaria, bem como contribuir para a conservação dos bens públicos e para a adequada prestação dos serviços educacionais e de transporte.

A realização dos serviços exige conhecimento técnico, materiais apropriados, mão de obra especializada e equipamentos específicos, de modo que a contratação de empresa especializada se apresenta como alternativa mais adequada para garantir a qualidade, o acabamento e a durabilidade da aplicação.

## 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de películas de controle solar automotivas e arquitetônicas, destinadas às edificações, veículos e demais bens utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e instituições vinculadas.

A contratação compreenderá, conforme as necessidades identificadas:

- aplicação de películas em portas, janelas e demais superfícies envidraçadas das unidades educacionais e administrativas;

- aplicação em veículos de passeio;
- aplicação em camionetes/pick-ups;
- aplicação em Vans;
- aplicação em micro-ônibus;
- aplicação em máquinas e veículos especiais, quando tecnicamente aplicável;
- remoção de películas antigas, quando necessária;
- fornecimento de materiais e insumos;
- preparação e limpeza das superfícies;
- mão de obra especializada;
- ferramentas e equipamentos;
- deslocamento da equipe;
- acabamento e limpeza após a execução.

Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos nos preços contratados, não cabendo à Administração fornecer materiais, equipamentos, ferramentas ou outros recursos de responsabilidade da contratada.



### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;
- fornecer as películas e todos os materiais necessários à execução;
- disponibilizar mão de obra especializada;
- utilizar ferramentas e equipamentos adequados;
- realizar a correta preparação e limpeza das superfícies;
- executar a aplicação de forma uniforme, sem bolhas, rugas, manchas, falhas ou descolamentos;
- realizar a remoção de películas existentes, quando solicitada;
- responsabilizar-se por eventuais danos causados aos vidros, esquadrias, veículos ou demais bens durante a execução;
- realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- efetuar o deslocamento de seus profissionais, materiais e equipamentos até os locais indicados;
- recolher e dar destinação adequada aos resíduos produzidos;
- corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas decorrentes de execução inadequada;
- observar as normas técnicas, de segurança e de trânsito aplicáveis;
- utilizar películas automotivas compatíveis com a legislação de trânsito vigente;
- fornecer garantia dos serviços e materiais, quando estabelecida no Termo de Referência.

### 4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços de natureza comum, cujo valor se enquadra nos limites legais estabelecidos para dispensa em razão do valor, observadas as atualizações previstas em regulamento federal.

O procedimento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e economicidade, bem como demais disposições aplicáveis às contratações públicas.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. O. DA CONCEIÇÃO SERVIÇOS – ME – (CNPJ: 13.083.912/0001-16) – Valor total: R\$ 57.000,00;
2. W SANTOS DA SILVA LTDA – (CNPJ: 42.763.758/0001-21) – Valor total: R\$ 62.700,00;
3. PREMIUM PELICULA E SOM – (CNPJ: 54.792.489/0001-00) – Valor total: R\$ 61.200,00.

## 6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

| Item   | Descrição                                                           | Aplicação                   | Tipo          | Unidade | Quant<br>m² | Valor Unit | Valor Total   |
|--------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------|-------------|------------|---------------|
| 1      | Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação    | Veículos de Passeio         | Automotiva    | Serv    | 30          | R\$ 161,67 | R\$ 4.850,00  |
| 2      | Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação    | Camionetes/Pick-ups         | Automotiva    | Serv    | 30          | R\$ 161,67 | R\$ 4.850,00  |
| 3      | Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação    | Vans                        | Automotiva    | Serv    | 50          | R\$ 161,67 | R\$ 8.083,33  |
| 4      | Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação    | Micro-ônibus                | Automotiva    | Serv    | 30          | R\$ 161,67 | R\$ 4.850,00  |
| 5      | Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação    | Máquinas/Veículos Especiais | Automotiva    | Serv    | 0           | R\$ 0,00   | R\$ 0,00      |
| 6      | Película de Controle Solar Arquitetônica - Fornecimento e Aplicação | Portas de Vidros            | Arquitetônica | Serv    | 130         | R\$ 161,67 | R\$ 21.016,67 |
| 7      | Película de Controle Solar Arquitetônica - Fornecimento e Aplicação | Janelas                     | Arquitetônica | Serv    | 110         | R\$ 161,67 | R\$ 17.783,33 |
| TOTAL: |                                                                     |                             |               |         |             |            | R\$ 61.433,33 |

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 61.433,33 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## 8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços possuem natureza contínua e integrada, sendo técnica e economicamente mais vantajosa sua execução por um único contratado.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- proporcionar maior conforto térmico nas unidades educacionais;
- reduzir a incidência direta da radiação solar;
- melhorar as condições de utilização das salas, setores administrativos e demais ambientes;
- proporcionar maior conforto aos alunos, professores e servidores;
- melhorar as condições de utilização dos veículos destinados ao transporte e às atividades da Secretaria;
- contribuir para a conservação dos veículos e das instalações públicas;
- garantir aplicação com padrão técnico e acabamento adequado;
- reduzir a ocorrência de retrabalho;
- assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- atender às demandas das instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de forma planejada e eficiente.



## 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação.

Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.

4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os principais riscos relacionados à contratação estão associados à utilização de materiais em desacordo com as especificações, aplicação inadequada, atraso na execução, danos às superfícies ou veículos e utilização de materiais de baixa qualidade.

Para mitigação desses riscos, deverão ser adotadas medidas como:

- definição precisa das especificações técnicas;
- conferência dos materiais utilizados;
- exigência de mão de obra especializada;
- fiscalização da execução;



- estabelecimento de prazos para atendimento;
- exigência de correção de serviços inadequados sem custos adicionais;
- responsabilização da contratada por danos decorrentes de sua

execução;

- observância da legislação de trânsito para películas automotivas.

Os riscos identificados são considerados **gerenciáveis**, desde que sejam observadas as medidas preventivas e de fiscalização previstas no processo de contratação.

### 13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental. Entretanto, poderão ser gerados resíduos provenientes da remoção de películas antigas, embalagens e materiais utilizados durante a execução.

A contratada deverá realizar o recolhimento dos resíduos gerados e promover sua destinação ambientalmente adequada, observando a legislação aplicável.

A utilização de películas de controle solar também poderá contribuir para a redução da incidência de calor nos ambientes, podendo favorecer a eficiência energética das edificações quando houver utilização de equipamentos de climatização.

### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade apresentada, as alternativas avaliadas, a existência de solução disponível no mercado e a possibilidade de execução mediante contratação de empresa especializada, **declara-se viável a contratação pretendida.**

A solução apresenta-se adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das instituições vinculadas, proporcionando melhores condições de conforto e utilização das edificações e veículos, além de contribuir para a conservação dos bens públicos.

Augustinópolis – TO, 09 de setembro de 2026.





## 15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RENATA PEREIRA  
DE SOUSA  
OLIVEIRA:9372901  
4153

Assinado de forma  
digital por RENATA  
PEREIRA DE SOUSA  
OLIVEIRA:93729014153

**RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal Educação

**ANA CRISTINA ROCHA DE ARAUJO**  
Sec. Executivo Adjunto-P:III

